

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 051/2009

Em cumprimento às determinações do Senhor RIBAMAR LEONILDO MARONEZE - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e conforme o Decreto Municipal 138/2006, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria 154 de 22/07/2009.

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de Provas Escritas, Prova de Títulos e Prova Prática, para provimento de cargos de seu Quadro Permanente de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	44 horas	R\$ 1.017,42	Ensino Médio Completo e comprovante de conhecimento em informática.
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 horas	R\$ 1.653,03	Nível Superior na área específica e registro no Conselho Regional da Categoria.
ENFERMEIRO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	01	40 horas	R\$ 2.224,73	Nível Superior na área específica; Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Categoria
ENFERMEIRO	01	40 horas	R\$ 2.224,73	Nível Superior na área específica e Registro no Conselho Regional da Categoria.
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	20 horas	R\$ 3.054,14	Nível Superior em medicina; registro no Conselho Regional de Medicina-CRM; Especialização e/ou Título de Especialista e/ou Residência Médica na área.

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MÉDICO OBSTETRA	02	20 horas	R\$ 3.054,14	Nível Superior em medicina; registro no Conselho Regional de Medicina-CRM; Especialização e/ou Título de Especialista e/ou Residência Médica na área.
MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	08	40 horas	R\$ 5.212,91	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO PSIQUIATRA	01	20 horas	R\$ 5.212,91	Nível Superior em Medicina; Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	04 horas	R\$ 1.037,76	Nível Superior em Medicina; Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO INTENSIVISTA (PARA SAMU)	01	18 horas	R\$ 3.115,19	Nível Superior em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; 02 anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar publico ou privado.
MÉDICO REGULADOR (PARA SAMU)	03	18 horas	R\$ 3.115,19	Nível Superior em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; 02 anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar publico ou privado.
MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	04	12 horas	R\$ 2.062,18	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional em Medicina.
MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	04	12 horas	R\$ 2.062,18	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional em Medicina.
MÉDICO Neurologista	01	20 horas	R\$ 1.653,02	Nível Superior em Medicina; Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina.
PSICÓLOGO (SAÚDE MENTAL)	01	40 horas	R\$ 1.653,03	Nível Superior na área especifica; Especialização em Saúde Mental e Registro no Conselho Regional da Categoria.

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	**Cadastro reserva	44 horas	R\$ 486,09	Ensino Fundamental incompleto (5ª à 8ª série) e conhecimento comprovado da função.
TELEFONISTA	**Cadastro reserva	36 horas	R\$ 590,02	Ensino Fundamental (5ª à 8ª série); conhecimento pratico em telecomunicações e PABX e boas condições auditivas e de dicção.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	20 horas	R\$ 1.079,67	Ensino Médio completo e curso profissionalizante específico.
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	01	40 horas	R\$ 1.527,12	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.
VIGIA	01	44 horas	R\$ 486,09	Ensino Fundamental completo (1ª a 4ª séries)

- 1.2 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 1.4 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos nos quadros anteriores.
- 1.5 – Em havendo criação de vagas serão convocados os candidatos que estarão habilitados dentro do cadastro reserva.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter maioridade civil no ato da nomeação;
- 2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identificação com fotografia;
 - 2.5.1 – Considera-se documento oficial de identificação: Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.
- 2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.11 – Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo que os exames necessários à comprovação de sua saúde serão realizados às expensas do candidato quando solicitados. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.
- 2.12 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os candidatos que não tem acesso à internet poderão efetuar sua inscrição no período de **27/07/2009 a 25/08/2009**, nos seguintes locais:

a) **Na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**, Rua Miguel Simeão n°. 69, Centro, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, 3º Andar, de segunda à sexta-feira das 10h00min às 18h00min;

3.2 – O candidato que optar por comparecer no **posto de inscrição** deverá estar munido da seguinte documentação:

3.2.1 – Fotocópia de documento oficial de identidade com fotografia para verificação;

3.2.2. – Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de habilitação com foto ou Carteira de trabalho.

3.3 – A taxa de inscrição deverá ser recolhida mediante o pagamento de boleto bancário emitido em favor da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo que o pagamento poderá ser efetuado preferencialmente em Casas Lotéricas, agências da Caixa Econômica Federal e toda rede Bancária.

3.3.1 - A taxa de inscrição será de:

Para profissionais aos cargos de Nível Superior - R\$ 70,00 (setenta reais)

Para os demais cargos - R\$ 35,00 (trinta e reais)

3.4 - **Inscrição via internet:**

3.4.1 – Será admitida à inscrição via internet, no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br, solicitada no período entre as 10 horas do dia **27/07/2009** e 18 horas do dia **25/08/2009**, observado o horário oficial de Brasília:

3.4.2 – A Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via internet, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, pagável preferencialmente em Casas Lotéricas, agências da Caixa Econômica Federal e toda rede Bancária.

3.4.4 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.apucarana.pr.gov.br e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26/08/2009 através de boleto bancário.

3.4.5 – As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.4.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.apucarana.pr.gov.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 3.4.7 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no telefone 43-3422-5888 ramais 232, 241 e 242 e no endereço eletrônico e-mail **gtrabalho@apucarana.pr.gov.br**.
- 3.4.8 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4.9 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5 – Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana ou encaminhar via correio o laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como data máxima de recebimento pela Comissão Organizadora do Concurso organização do concurso o dia 25/08/2009, devendo ser enviado a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana com sede na Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro, Apucarana-Paraná, CEP 86.800-260, a/c da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que efetuará o protocolo e encaminhará para Comissão de Concurso para homologação da inscrição.
- 3.5.1 – O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.6 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.7 – Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- 3.8 – O pedido de inscrição poderá ser indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.9 – A Comissão Especial de Concurso divulgará a homologação das inscrições, no Diário Oficial do Município disponível no site www.apucarana.pr.gov.br e em mural na Autarquia Municipal da Saúde de Apucarana, no prazo mínimo de dez (10) dias úteis após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, aos portadores de deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99.
- 4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- 4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.5 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, contendo 04 alternativas e com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa:**
- Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) para todos os cargos de nível Superior.
- c) Terceira etapa:**
- Prova de prática para o cargo de Serviços de Manutenção a ser realizada aos aprovados na prova escrita, com divulgação do local da prova em edital.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita será realizada no dia **13 (treze) de setembro de 2009** em local que será divulgado juntamente com o Edital de homologação das inscrições, conforme tabela abaixo:

CARGO	PERÍODO	HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Manhã	09:00 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	Manhã	09:00 HORAS
ENFERMEIRO (COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	Manhã	09:00 HORAS
ENFERMEIRO	Tarde	14:00 HORAS
MÉDICO GINECOLOGISTA \ OBSTETRA	Tarde	14:00 HORAS
MEDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	Tarde	14:00 HORAS
MEDICO PSIQUIATRA	Manhã	09:00 HORAS
MEDICO NEUROPEDIATRA	Tarde	14:00 HORAS

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MEDICO INTENSIVISTA (PARA SAMU)	Tarde	14:00 HORAS
MEDICO REGULADOR (PARA SAMU)	Manhã	09:00 HORAS
MEDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL	Manhã	09:00 HORAS
MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA	Manhã	09:00 HORAS
PSICÓLOGO	Tarde	14:00 HORAS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Manhã	09:00 HORAS
TELEFONISTA	Manhã	09:00 HORAS
TECNICO EM RADIOLOGIA	Manhã	09:00 HORAS
TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	Manhã	09:00 HORAS
VIGIA	Manhã	09:00 HORAS

- 5.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no período da manhã até às 08h30min e a tarde até às 13h30min, pois os portões serão fechados nestes horários, não sendo permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas após o fechamento dos portões.
- 5.1.3 – O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.
- 5.1.4 – Será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
- 5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato, pois os cartões serão personalizados.
- 5.1.5.3 – No cartão de respostas o candidato deverá assinar ou rubricar, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
- 5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.11 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- de banca especial, no mínimo setenta e duas (72) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
- 5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.13 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.14 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.
- 5.1.15 – Por razões de ordem Técnica e de segurança no local das provas a entidade responsável pela execução do Concurso Público, com anuência da Comissão Especial de Concurso, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá adquirir a prova pelo site www.apucarana.pr.gov.br, que estará disponível a partir de 01/09/2009.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 – Para os CARGOS DE NIVEL SUPERIOR a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo e Ética do Trabalho	30	2,00

- 5.2.1 – Para os CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO e TECNICO a prova escrita será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,00
Matemática	10	2,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo e Ética do Trabalho	20	2,00

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

5.3.1 – As atribuições de cada cargo e o conteúdo programático serão divulgadas a parte no site www.apucarana.pr.gov.br.

5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 – Somente participarão da prova de títulos os candidatos aos cargos de Nível Superior, classificados na primeira etapa (prova escrita), que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Estar cursando Pós-graduação	1,00	1,00
b) Pós-graduação na área afim. Mínimo 360 horas.	2,00	4,00
c) Estar cursando Mestrado	1,50	1,50
d) Mestrado	3,00	3,00
e) Estar cursando Doutorado	2,50	2,50
f) Doutorado	5,00	5,00
g) Curso de aperfeiçoamento na área afim com carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (máximo 12 títulos)	0,25	3,00

OBS: Os títulos necessários como escolaridade mínima exigida para a inscrição no concurso, não serão computados na somatória de pontos.

- 5.4.2 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.
- 5.4.3 – Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.
- 5.4.4 – Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- 5.4.5 – Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias autenticadas que ficarão anexos aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 5.4.6 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original ou fotocópia autenticada.
- 5.4.7 – A Comissão Especial de Concurso da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, bem como aqueles que forem designados para tanto, poderão autenticar fotocópia dos títulos, desde que acompanhados do original.
- 5.4.8 – Em hipótese alguma serão aceitos cursos do período da graduação.
- 5.4.9 – Os cursos devem ser relacionados a atividade fim do certame. Não será computada pontuação de cursos que não tenham correlação com o cargo ao qual concorre o candidato.
- 5.4.10 – Deverão ser encaminhados juntamente com os títulos o diploma de graduação ou o respectivo certificado de conclusão do curso ou declaração que esteja cursando.
- 5.4.11 – Não devem ser entregues títulos em forma original, pois a Comissão Especial de Concurso, bem como a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana não se responsabilizam pelo extravio do mesmo, pois não haverá substituição *a posteriori* por fotocópia.

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

5.4.12 – **A ENTREGA DOS TÍTULOS SE DARÁ NO MESMO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.** Não serão aceitos títulos em outro local ou após o horário.

5.5 – DA PROVA PRÁTICA

5.5.1 – Para os candidatos ao cargo de **Serviços de Manutenção**, aprovados na prova escrita, que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, haverá uma prova prática eliminatória, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido. Serão avaliadas as seguintes habilidades: CARPINTARIA – HIDRAULICA – ELÉTRICA – PINTURA e PEDREIRO. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

5.6 – DO RESULTADO FINAL

5.6.1 – Os candidatos que somente prestarão à prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

5.6.2 – Os candidatos que prestarão à prova escrita prova de títulos e prova prática, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida pela soma algébrica da prova escrita e prova de títulos.

5.6.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida pela soma da prova escrita e da prova prática.

5.6.4 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.6.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) Candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de títulos ou prática.
- d) Candidato mais idoso.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.

6.1.3 – Com relação ao resultado da prova de títulos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de resultado da prova.

6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

6.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

6.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 – O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

7.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação/contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação.

8.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

8.3 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

8.4 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

8.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, no site www.apucarana.pr.gov.br e afixado em mural na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

8.6 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento de Concurso e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do regimento interno da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

8.7 – Os cartões resposta deste Concurso Público, bem como o caderno de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

8.8 – o Edital estará disponível também no site do Município de Apucarana: www.apucarana.pr.gov.br.

9. DAS DISPOSTIÇÕES FINAIS

- 9.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Assessoria Jurídica da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.
- 9.2 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana,
aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho de 2009.

RIBAMAR LEONILDO MARONEZE
Diretor Superintendente

MARCOS HENRIQUE MIRANDA.
Presidente da Comissão Especial de Concurso